



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 29 de Maio de 2013 - Ano 15 - nº 551

SUMÁRIO

Editais.....01

ATOS DO EXECUTIVO

EDITAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013 – TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E O SR. ALÍPIO NORONHA NETO.

Aos 22 dias do mês de maio de 2013, o CONTRATANTE e o CONTRATADO assinam o Termo de Prorrogação ao CONTRATO de locação não residencial de imóvel, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV e o Sr. Alípio Noronha Neto, celebrado entre as partes no dia 21 de maio de 2012 (doravante denominado “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2013, o prazo do referido CONTRATO, sendo o reajuste ao valor do CONTRATO formulado segundo as regras estabelecidas na Cláusula 3ª do CONTRATO.

Reajuste: INPC/IBGE acumulado últimos 12 (doze) meses = 7,16%.

Vigência: 12 (doze) meses contados da renovação.

Valor do Contrato (Termo Aditivo): R\$ 23.146,56 – 12 parcelas de R\$ 1.928,88.

As partes ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa à esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Antonio Carlos Molina –
Superintendente do IPSJBV.

São João da Boa Vista-SP, 22 de maio de 2013.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Abril de 2013, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Abril de 2013, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Abril de 2013 (competência Março), a existência de um déficit primário de (-)R\$349.592,74 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono, e na parte administrativa as despesas periódicas. Acrescido a este déficit primário do mês de Abril de 2013, o aporte de R\$678.131,21 (Seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta e um e vinte um centavos) realizado pela Prefeitura, Câmara Municipal e UNIFAE, a transferência do COMPREV (estoque) de R\$445.550,24 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos) (competência Março), outras receitas de R\$4.787,20 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e acréscido rendimento positivo de (+)R\$1.203.148,78 (um milhão, duzentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), culminou com um superávit final de (+)R\$1.982.024,69 (um milhão, novecentos e oitenta e dois, vinte quatro reais e sessenta e nove centavos). As aplicações realizadas no mês de Abril/2013 tiveram o rendimento positivo de (+)R\$1.203.148,78 (um milhão, duzentos e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), tendo em vista a

alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Abril de 2013 com saldo disponível/aplicações de R\$90.678.388,11 (noventa milhões, seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e onze centavos), conforme apurado nos Balancetes de Abril de 2013, e na Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, a nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Abril de 2013, e Relatório das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Abril de 2013.

São João da Boa Vista-SP, 15 de Maio de 2013.

Iracly Alvarenga Gonçalves Santin
Presidente

Antonio Liberato de Lima
Membro

José Roberto Ciacco
Membro suplente

Fabrcio Everton Mariano da Silva
Membro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 623/13.

“Concede aposentadoria ao servidor Senhor Jorge Luiz Nicolau”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que o servidor Senhor Jorge Luiz Nicolau é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 020/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2013, ao servidor Senhor Jorge Luiz Nicolau, portador do RG 8.480.707-6 SSP SP matrícula 306.2 cargo Ajudante de Serviços Especializados, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze (17/05/2013).

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 14

Custo por página: R\$ 43,48

Custo Total: R\$ 608,72

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal,

gratuitamente

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 624/13.

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor José Aleixo”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o servidor
Senhor José Aleixo é servidor público
municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 021/13
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Junho de 2013, ao servidor
Senhor José Aleixo, portador do RG
9.689.415-5 SSP SP matrícula
1436.9 cargo Ajudante de Serviços
Especializados, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezessete
dias do mês de maio de dois mil e
treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 625/13.

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor Rubens Estevam”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que o servidor
Senhor Rubens Estevam é servidor
público municipal segurado deste
Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 022/13
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Junho de 2013, ao servidor
Senhor Rubens Estevam, portador do
RG 18.458.359 SSP SP matrícula
916.7 cargo Encarregado Serviços
Guias e Sarjetas, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/
07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezessete
dias do mês de maio de dois mil e
treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 626/13.

“Concede aposentadoria à
servidora Senhora Marilena Cirto
Ferrazz”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que a servidora
Senhora Marilena Cirto Ferrazz é
servidora pública municipal segurada
deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 023/13
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade e
decisão tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Junho de 2013, a servidora
Senhora Marilena Cirto Ferrazz,
portadora do RG 8.409.130-7 SSP
SP matrícula 477.7 cargo Assistente
Social, aposentadoria voluntária por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com paridade,
de acordo com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezessete
dias do mês de maio de dois mil e
treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
- IPSJBV.**

PORTARIA 627/13.

“Concede aposentadoria à
servidora Senhora Maria Alice
Reinaldi”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de
suas atribuições legais, conferidas
pelo Decreto nº. 2510 de 18 de
Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora
Senhora Maria Alice Reinaldi é
servidora pública municipal segurada
deste Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 024/13
referente à aposentadoria por
tempo de contribuição, com
proventos integrais, com
paridade e decisão tomada pelo
Conselho Administrativo do
IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Junho de 2013, a servidora
Senhora Maria Alice Reinaldi,
portadora do RG 12.466.419 SSP SP
matricula 1515.0 cargo Atendente
de Enfermagem, aposentadoria
voluntária por tempo de
contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado
com o Artigo 82 da Lei
Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, aos dezessete
dias do mês de maio de dois mil e
treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de
Previdência dos Servidores
Públicos do Município de São João
da Boa Vista - IPSJBV.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA -
IPSJBV.**

PORTARIA 628/13.

“Concede aposentadoria ao
servidor Senhor Miguel Caetano”

**ANTONIO CARLOS
MOLINA**, Superintendente do
Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de
São João da Boa Vista, no uso de suas
atribuições legais, conferidas pelo
Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro
de 2007.

Considerando-se que ao servidor
Senhor Miguel Caetano é servidor
público municipal segurado deste
Instituto;

Considerando-se o parecer
constante do processo 025/13
referente à aposentadoria por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade e decisão
tomada pelo Conselho
Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de
1º de Junho de 2013, ao servidor
Senhor Miguel Caetano, portador do
RG 30.654.332-1 SSP SP matrícula
495.9 cargo Pavimentador,
aposentadoria voluntária por tempo
de contribuição, com proventos
integrais, com paridade, de acordo
com o Artigo 3º Emenda
Constitucional 47/05, combinado

com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 629/13.

“Concede aposentadoria a servidora Senhora Lucia Helena Possidônio”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a servidora Senhora Lucia Helena Possidônio é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 026/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2013, a servidora Senhora Lucia Helena Possidônio, portadora do RG 10.953.152 SSP SP matricula 1513.0 cargo Atendente de Enfermagem, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 3º Emenda Constitucional 47/05, combinado com o Artigo 82 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 630/13.

“Concede aposentadoria à servidora Senhora Célia Regina Rodrigues Dorico”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 2510 de 18 de Outubro de 2007.

Considerando-se que a Senhora Célia Regina Rodrigues Dorico é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 027/13 referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de Junho de 2013, a servidora Senhora Célia Regina Rodrigues Dorico, portadora do RG 13.098.557 SSPSP, matricula 2076.0, Cargo Inspetor de Alunos, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o Artigo 6º Emenda Constitucional 41/03, combinado com o Artigo 81 da Lei Complementar Municipal 2148/07.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze (17/05/2013).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90

RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação de **CRÉDITO E MERCADO**, empresa prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado, aprovação do Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, com as quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas pela legislação vigente e em especial a **Resolução nº. 3.506/2007**, revogada pela **Resolução nº. 3790/2009** do Conselho Monetário Nacional e complementada pela **Resolução nº. 345/2009**, atualmente revogada pela **Resolução nº. 3922/2010** do Ministério da Previdência Social, nas seguintes modalidades:

ABRIL:-

No mês de Abril de 2013 as aplicações foram realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009 do Conselho Monetário Nacional, revogada pela Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Aplicação Financeira, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$5.752.026,40** com rentabilidade positiva de **(+)R\$86.258,80**, totalizando **R\$5.857.111,88** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.459.127,16** com rentabilidade positiva de **(+)R\$22.789,47**, totalizando **R\$1.481.916,63** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.274.829,58** com rentabilidade positiva de **(+)R\$18.352,87**, totalizando **R\$1.293.182,45** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$13.939.524,49** com rentabilidade positiva de **(+)R\$200.678,01**, totalizando **R\$14.140.202,50** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF-M1** aplicamos a importância de **R\$79.262,03** com rentabilidade positiva de **(+) R\$400,86**, totalizando **R\$79.660,89**, neste fundo. **BB PREV IMA GERAL EX** aplicamos a importância de **R\$4.108.000,74** com rentabilidade positiva de **(+)R\$45.553,77**, totalizando **R\$4.153.554,51** neste fundo. **Ações BB Ações Ibrx Indexado FIC FI do Banco do Brasil R\$2.077.585,33** com

rentabilidade de positiva de **(+)R\$9.679,35**, totalizando **R\$2.087.264,68** neste fundo. **BB AÇÕES SMALL CAPS** do Banco do Brasil **R\$3.437.827,74** com rentabilidade negativa de **(-)R\$258,31**, totalizando **R\$3.437.569,43**. **BB AÇÕES CONSUMO** do Banco do Brasil **R\$6.517.049,12** com rentabilidade positiva **(+)** de **R\$159.073,75** totalizando **R\$6.676.122,87**.
Totalizando aplicação no Banco do Brasil de R\$39.106.924,95.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$11.908.554,18** com rentabilidade positiva de **(+)R\$216.988,60**, totalizando **R\$12.125.542,78** neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL RF CRP LP** a importância de **R\$8.246.407,99** com rentabilidade positiva de **(+) R\$148.004,36**, totalizando **R\$8.394.412,35** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV** a importância de **R\$1.470.252,00** com rentabilidade positiva de **(+)R\$10.931,00** totalizando **R\$1.481.183,00**. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.578.973,27** com rentabilidade negativa de **(-) R\$3.578,93**, totalizando **R\$4.575.394,34** neste fundo.
Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$28.498.520,33.

Banco BRADESCO, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL na importância de R\$7.918.684,08**, com rentabilidade positiva de **(+)R\$94.880,54**, totalizando neste fundo a importância de **R\$8.013.564,62**.
Totalizando aplicação no Banco Bradesco na importância de R\$8.013.564,62.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI** na importância de **R\$7.095.480,65** com rentabilidade positiva de **(-)R\$110.984,17**, totalizando **R\$7.206.464,82** neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.867.597,14** com rentabilidade positiva de **(+)R\$42.656,65**, totalizando **R\$4.910.253,79** neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.465.571,83** com rentabilidade positiva de **(+)R\$15.160,71**, totalizando **R\$1.480.732,54** neste fundo.
Totalizando aplicações no Banco HSBC na importância de R\$6.390.986,33.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI**

RENDA FIXA na importância de **R\$574.432,46** com rentabilidade positiva de (+) **R\$10.616,36**, totalizando a importância de **R\$585.048,82**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco - aplicação **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** na importância de **R\$357.929,16** com rentabilidade negativa de (-) **R\$4.329,28**, totalizando **R\$353.599,88**. No Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$356.678,92** com rentabilidade negativa de (-) **R\$977,96**, totalizando a importância de **R\$355.700,96**.

Totalizando aplicações em **GERAÇÃO FUTURO** – Corretora de Valores na importância de **R\$709.300,84**.

MAIO:-

No mês de Maio de 2013 as aplicações continuaram a serem realizadas nas modalidades anteriores com algumas alterações para enquadramento na **Resolução nº. 3.790/2009** do Conselho Monetário Nacional, revogada pela **Resolução nº. 3922/2010**, por decisão do Comitê de Investimento, como segue:

No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** mantivemos a importância de **R\$7.697.716,33** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** a importância de **R\$1.571.916,63** em aplicação neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO)** aplicamos a importância de **R\$1.293.182,45** neste fundo. No **BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO** aplicamos a importância de **R\$14.140.202,50** neste fundo. **BB E IMA GERAL EX** aplicamos a importância de **R\$4.153.554,51** neste fundo. **BB PREVIDENCIA RF IRF – M1** aplicamos a importância de **R\$79.660,89**. No **BB Ações SMALL CAPS** aplicamos a importância de **R\$3.437.569,43**. No **BB Ações Consumo** aplicamos a importância de **R\$6.676.122,87**. **Ações BB Ações IBRX Indexado FIC FI** do Banco do Brasil **R\$2.087.264,68**, neste fundo.

Caixa Econômica Federal – investimos em **CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF** a importância de **R\$12.125.542,78**, neste fundo. **CAIXA FI NOVO BRASIL CRP LP** a importância de **R\$8.394.412,35** neste fundo. **FI CAIXA BRASIL IPCA VIII RF CRÉDITO PRIVADO** a importância de **R\$1.481.183,00** neste fundo. **CAIXA FIDC BMG**

SENIOR a importância de **R\$1.921.987,86** neste fundo. Em **Ações FIA Caixa Brasil IBX-50** a importância de **R\$4.575.394,34**, neste fundo.

Banco Bradesco, aplicação em **BRADESCO IMA GERAL** na importância de **R\$8.013.564,62**, neste fundo.

Banco Itaú, aplicação em **ITAÚ INSTITUCIONAL RF**

INFLAÇÃO LP FIC FI na importância de **R\$7.206.464,82**, neste fundo.

Banco HSBC, aplicação em **HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$4.910.253,79**, neste fundo. **HSBC FIC AÇÕES REGIMES PRÓPRIOS** na importância de **R\$1.480.732,54**, neste fundo.

Banco BNP PARIBAS, aplicação em **BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RENDA FIXA** na importância de **R\$585.048,82**.

GERAÇÃO FUTURO – Corretora de Valores, Banco Bradesco, aplicação em **GERAÇÃO FUNDO PROGRAMADO FIA**, na importância de **R\$355.700,96** E **GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA** de **R\$353.599,88**.

Total atualmente aplicado até 10 de Maio:

BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID.	R\$ 7.725.588,61
BB RPPS ATUARIAL CONSERVADOR FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.579.711,32
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVIDENCIÁRIO	R\$14.215.789,72
BB RPPS ATUARIAL MODERADO FI RF PREVID. (TA)	R\$ 1.300.095,21
BB PREVID RF IRF-M1	R\$ 114.265,89
BB PREV IMA GERAL EX	R\$ 3.493.763,24
Banco do Brasil – BB AÇÕES IBRX INDEXADO FIC FI	R\$ 2.103.805,52
BB Ações Consumo	R\$ 6.730.355,38
BB SMAAL CAPS	R\$ 3.448.432,42
	R\$40.711.807,31
Caixa Federal FI CAIXA NOVOBRASIL REF CRED PRIV LP	R\$ 8.441.815,85
Caixa Federal CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS	R\$12.192.446,82
Caixa Federal FI CAIXA BRASIL IPCA VIII REF CRED PRIV	R\$ 1.484.972,00
Caixa Federal FIDC BMG SENIOR	R\$ 1.929.328,76
Caixa Federal Ações FIA Caixa Brasil IBX-50	R\$ 4.635.052,79
	R\$28.684.516,22
Banco Bradesco BRADESCO FI RF IMA GERAL	R\$ 8.036.426,73
Banco Unibanco ITAÚ INST. RF INFLAÇÃO LP FICFI	R\$ 7.245.557,48
Geração Futuro Bradesco GERAÇÃO DIVIDENDOS FIA	R\$ 358.787,67
Geração Futuro Bradesco FUNDO PROGRAMADO FIA	R\$ 364.035,70
	R\$ 722.823,37
Banco HSBC HSBC FI RF ATIVO REGIMES PRÓPRIOS	R\$ 4.923.423,10
Banco HSBC HSBC FIC AÇÕES REGIME PREVIDENCIA	R\$ 1.490.457,44
	R\$ 6.413.880,54
Banco BNP PARIBAS BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI	R\$ 588.386,58
Total Aplicação	R\$92.403.398,23

São João da Boa Vista, 10 de Maio de 2013.

Antonio Carlos Molina
SUPERINTENDENTE



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90**

RELATÓRIO Nº 04/13

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Abril/2013.

RECEITAS

Contribuição Prefeitura Municipal - PF	R\$ 1.157.242,32
Contribuição Prefeitura Municipal – PP	R\$ 20.606,97
Contribuição FAE - PF	R\$ 211.403,01
Contribuição FAE – PP	R\$ 9.240,52
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 6.899,79
Contribuição EMURVI	R\$ 0,00
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 26.957,91
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 4.398,91
Receitas Extra Orçamentária (consignações)	R\$ 154.877,70
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 18.539,36
Total Receita	R\$ 1.611.767,64

DESPESAS

Folha Aposentado	R\$ 1.435.260,07
Folha Pensionista	R\$ 279.217,13
Salário Família	R\$ 0,00
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 18.810,32
INSS	R\$ 1.304,87
Material de Consumo	R\$ 437,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 19.046,20
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.572,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 154.072,82
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 2.932,60
Obras e Instalações	R\$ 39.441,77
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 4.265,60
Total Despesa	R\$ 1.961.360,38

DÉFICIT (-)R\$349.592,74

Segurados Ativos	1678	Contribuintes Ativos	1678
Segurados Inativos	687	Contribuintes Inativos	99
Total Segurado	2365	Total Contribuintes	1777

Segurados Aposentados	534	Contribuintes	86	Não Contribuintes	448
Segurados Pensionistas	153	Contribuintes	13	Não Contribuintes	140
Total	687		99		588

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de **R\$4.159,00**, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2013)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a

Despesa Administrativa constata-se a existência de **DÉFICIT** primário entre a Receita e a Despesa na importância de **(-)R\$349.592,74 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos)**. Atingindo este mês esta importância em virtude das despesas terem sido superior a receita das contribuições.

O **DÉFICIT (R\$349.592,74)** acima descrito, com a transferência do COMPREV de **R\$445.550,24 (estoque)** parcela Março, acrescido de **R\$678.131,21** da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2013 para com o **IPSJBV**, mais a renda positiva de **(+)R\$1.203.148,78 em aplicações**

financeiras, mais outras receitas de **R\$4.787,20**, totalizou **superávit final de (+)R\$1.961.360,38 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos)** no mês de Abril, com sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o **superávit final** ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento positivo em ações e fundos, motivado pela crise econômica européia e a volatilidade devido à taxa SELIC para aplicações que atendem a **Resolução nº 3922/2010**, com a transferência do **COMPREV** e o aporte financeiro realizado. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de **(+)115,6052% positivo** de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria **100%**, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Março de 2013 tínhamos saldo de **R\$88.696.363,42** e em Abril de 2013 fechamos o mês com **R\$90.678.388,11**, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 10 de Maio de 2013.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA IPSJBV

MÊS/ANO	RECEITA										DESPESA					DISPONÍVEL	
	CONTRIBUIÇÃO/SUPR FINANÇ/COMPREV/PRÓ-RATA/APORTE PM/JUR APLIC										PAGAMENTOS					APLICAÇÕES	
	ENTES/SERV AT	INATIVO	REC. EXTRA	SUPR FINAC	COMPREV	PRÓ-RATA	APORTE/PM/ICM	JUR/APLICA	TOTAL	INAT/BENEF	DESP ADM	DESP EXTRA	DESP EXTRA	SALDO	SALDO		
Jan/13	R\$ 1.596.816,05	R\$ -	R\$ 153.278,81	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.774,95	R\$ 942.952,42	R\$ 576.918,68	R\$ 3.521.248,67	R\$ 1.656.336,94	R\$ 113.054,52	R\$ 153.278,81	R\$ 1.596.578,40	R\$ -	R\$ -		
fev/13	R\$ 1.417.196,48	R\$ -	R\$ 151.069,28	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 1.240.350,45	R\$ (918.512,35)	R\$ 2.151.807,31	R\$ 1.701.216,16	R\$ 69.161,09	R\$ 153.566,81	R\$ 227.863,25	R\$ -	R\$ -		
mar/13	R\$ 1.402.591,11	R\$ -	R\$ 160.190,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 234.460,93	R\$ 736.486,11	R\$ (1.538.035,81)	R\$ 1.022.641,23	R\$ 1.814.745,89	R\$ 88.027,49	R\$ 160.909,39	R\$ (1.040.941,54)	R\$ -	R\$ -		
abr/13	R\$ 1.434.362,38	R\$ -	R\$ 154.877,70	R\$ -	R\$ 445.550,24	R\$ -	R\$ 676.131,21	R\$ 1.203.148,78	R\$ 3.943.385,07	R\$ 1.714.477,20	R\$ 92.810,36	R\$ 154.072,82	R\$ 1.962.024,69	R\$ -	R\$ -		
mai/13																	
Jun/13																	
Jul/13																	
ago/13																	
set/13																	
out/13																	
nov/13																	
dez/13																	
SUBTOTAL	R\$ 1.396.816,05	R\$ -	R\$ 620.216,77	R\$ -	R\$ 445.550,24	R\$ 689.696,81	R\$ 3.597.920,18	R\$ (976.480,70)	R\$ 10.639.082,26	R\$ 6.886.776,19	R\$ 363.053,46	R\$ 671.727,83	R\$ 2.767.524,80	R\$ -	R\$ -		
TOTAL	R\$ 102.557.035,55	R\$ -	R\$ 4.921.318,45	R\$ 524.701,42	R\$ 9.805.330,37	R\$ 15.543.815,22	R\$ 33.869.301,74	R\$ 34.824.637,51	R\$ 210.063.523,92	R\$ 110.386.396,83	R\$ 3.349.362,86	R\$ 5.651.050,82	R\$ 80.876.388,11	R\$ -	R\$ -		

São João da Boa Vista, 30 de Abril de 2013

Arroyo Carlos Medina
Suplente de Prefeito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Dotação		Reservado
					Autorizado	Saldo Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL MUNIC SUBV							
... 1 - ADMINISTRAÇÃO			37.500.000,00	100.000,00	37.600.000,00	29.880.540,83	29.880.540,83
..... 1 - ADMINISTRAÇÃO			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.015.265,02	1.015.265,02
..... 4 - Administração			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.015.265,02	1.015.265,02
..... 122 - Administração Geral			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.015.265,02	1.015.265,02
..... 57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDENCIA			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.015.265,02	1.015.265,02
..... 2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDENCIA			1.653.500,00	100.000,00	1.753.500,00	1.015.265,02	1.015.265,02
..... 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	250.000,00		250.000,00	164.933,24	164.933,24
..... 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	15.000,00		15.000,00	11.085,40	11.085,40
..... 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04		50.000,00	50.000,00	41.206,06	41.206,06
..... 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	50.000,00		50.000,00	39.039,01	39.039,01
..... 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	12.000,00		12.000,00	6.232,50	6.232,50
..... 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	26.000,00		26.000,00	23.895,50	23.895,50
..... 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	40.000,00		40.000,00	26.150,64	26.150,64
..... 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	15.000,00		15.000,00		
..... 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	100.000,00		100.000,00	18.478,82	18.478,82
..... 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	150.000,00		150.000,00	50.000,00	50.000,00
..... 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	105.000,00		105.000,00	105.000,00	105.000,00
..... 3.3.91.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04		50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00
..... 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	874.500,00		874.500,00	515.815,85	515.815,85
..... 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	16.000,00		16.000,00	9.428,00	9.428,00
... 2 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	16.559.775,81	16.559.775,81
..... 1 - BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	16.559.775,81	16.559.775,81
..... 9 - Previdência Social			23.541.000,00		23.541.000,00	16.559.775,81	16.559.775,81
..... 272 - Previdência do Regime Estatutário			23.541.000,00		23.541.000,00	16.559.775,81	16.559.775,81
..... 53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.541.000,00		23.541.000,00	16.559.775,81	16.559.775,81
..... 11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00
..... 3.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
..... 3.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	15.000,00		15.000,00	15.000,00	15.000,00
..... 12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			23.511.000,00		23.511.000,00	16.529.775,81	16.529.775,81
..... 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	04	18.500.000,00		18.500.000,00	12.660.702,77	12.660.702,77
..... 3.1.90.03.00 - Pensões do Militar	16	04	4.000.000,00		4.000.000,00	2.858.073,04	2.858.073,04
..... 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	17	04	11.000,00		11.000,00	11.000,00	11.000,00
..... 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	04	1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Anterior		Empenhado		A Pagar		Liquitado		Anterior		Atual		Pago		Saldo a Pagar Processado	
		No Período	Atual		Anterior	No Período	Atual		Anterior	No Período	Atual	No Período	Atual		
5.936.619,74	1.782.839,43	7.719.459,17	2.216.086,27	5.431.008,41	1.847.711,47	7.278.719,88	3.696.085,34	1.807.287,56	5.503.372,90	1.775.346,98					
706.180,49	32.054,49	738.234,98	465.301,33	200.569,16	96.926,53	297.495,69	180.123,29	92.810,36	272.933,65	24.562,04					
706.180,49	32.054,49	738.234,98	465.301,33	200.569,16	96.926,53	297.495,69	180.123,29	92.810,36	272.933,65	24.562,04					
706.180,49	32.054,49	738.234,98	465.301,33	200.569,16	96.926,53	297.495,69	180.123,29	92.810,36	272.933,65	24.562,04					
706.180,49	32.054,49	738.234,98	465.301,33	200.569,16	96.926,53	297.495,69	180.123,29	92.810,36	272.933,65	24.562,04					
706.180,49	32.054,49	738.234,98	465.301,33	200.569,16	96.926,53	297.495,69	180.123,29	92.810,36	272.933,65	24.562,04					
62.140,27	22.926,49	85.066,76	22.926,49	62.140,27	22.926,49	85.066,76	43.329,95	18.810,32	62.140,27	22.926,49					
2.609,73	1.304,87	3.914,60		2.609,73	1.304,87	3.914,60	2.609,73	1.304,87	3.914,60						
5.861,34	2.932,60	8.793,94		5.861,34	2.932,60	8.793,94	5.861,34	2.932,60	8.793,94						
9.783,24	1.177,75	10.960,99	5.603,85	4.920,14	437,00	5.357,14	4.920,14	437,00	5.357,14						
5.004,55	762,95	5.767,50	2.537,80	2.406,25	823,45	3.229,70	2.406,25	823,45	3.229,70						
2.104,50		2.104,50	1.403,00		701,50	701,50		701,50	701,50						
13.849,36		13.849,36	9.812,02	2.131,56	1.905,78	4.037,34	2.131,56	1.905,78	4.037,34						
15.000,00		15.000,00	5.400,00	6.400,00	3.200,00	9.600,00	6.400,00	3.200,00	9.600,00						
79.083,35	2.437,83	81.521,18	57.813,96	11.291,75	12.415,47	23.707,22	11.291,75	12.415,47	23.707,22						
100.000,00		100.000,00	74.335,28	25.664,72	25.664,72	25.664,72	25.664,72	25.664,72	25.664,72						
46.000,00		46.000,00	29.432,57	12.301,83	4.265,60	16.567,43	12.301,83	4.265,60	16.567,43						
358.684,15		358.684,15	256.036,36	64.841,57	39.441,77	104.283,34	63.206,02	39.441,77	102.647,79	1.635,55					
6.060,00	512,00	6.572,00			6.572,00	6.572,00		6.572,00	6.572,00						
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	1.750.784,94	5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.224,19	3.515.962,05	1.714.477,20	5.230.439,25	1.750.784,94					
5.230.439,25	1.750.784,94	6.981.22													

Balancete da Receita de 01/04/2013 à 30/04/2013		CODIFICAÇÃO				ARRECADADO				DIFERENÇA	
Ficha	Código	Descrição da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mes	Cancelada	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec- Progr.)
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	15.159.200,00	15.159.200,00	2.951.038,58	2.160.304,88	348,51	2.160.456,37	5.111.494,95	-10.047.705,05	-10.047.705,05
0	1.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.439.000,00	6.439.000,00	1.523.899,45	498.173,88	348,21	497.825,67	2.021.725,12	-4.417.274,88	-4.417.274,88
0	1.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.439.000,00	6.439.000,00	1.523.899,45	498.173,88	348,21	497.825,67	2.021.725,12	-4.417.274,88	-4.417.274,88
0	1.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	6.439.000,00	6.439.000,00	1.523.899,45	498.173,88	348,21	497.825,67	2.021.725,12	-4.417.274,88	-4.417.274,88
0	1.210.290.700	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.159.000,00	6.159.000,00	1.442.981,26	470.859,12	348,21	470.510,91	1.913.492,17	-4.245.507,83	-4.245.507,83
6	1.210.290.701	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	31.000,00	31.000,00	7.246,54	2.654,68	0,00	2.654,68	9.903,22	-21.096,78	-21.096,78
7	1.210.290.702	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	5.200.000,00	5.200.000,00	1.141.670,60	386.261,27	348,21	385.913,06	1.527.583,66	-3.672.416,34	-3.672.416,34
8	1.210.290.703	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	900.000,00	900.000,00	276.612,30	70.467,69	0,00	70.467,69	347.079,99	-552.920,01	-552.920,01
9	1.210.290.704	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - EMURVI	12.000,00	12.000,00	917,00	0,00	0,00	0,00	917,00	-11.083,00	-11.083,00
10	1.210.290.705	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PSJBV	16.000,00	16.000,00	4.228,78	1.466,31	0,00	1.466,31	5.695,09	-10.304,91	-10.304,91
73	1.210.290.706	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1.210.290.707	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PREFEITURA - PP	0,00	0,00	11.126,93	6.868,99	0,00	6.868,99	17.995,92	17.995,92	17.995,92
75	1.210.290.708	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - UNIFAE - PP	0,00	0,00	1.177,11	3.140,18	0,00	3.140,18	4.317,29	4.317,29	4.317,29
77	1.210.290.710	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR - PSJBV - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0	1.210.290.900	CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	250.000,00	250.000,00	72.118,18	24.415,17	0,00	24.415,17	96.533,35	-153.466,65	-153.466,65
12	1.210.290.901	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO	250.000,00	250.000,00	72.118,18	24.415,17	0,00	24.415,17	96.533,35	-153.466,65	-153.466,65
0	1.210.291.100	CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	30.000,00	30.000,00	8.800,01	2.899,59	0,00	2.899,59	11.699,60	-18.300,40	-18.300,40
14	1.210.291.101	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	30.000,00	30.000,00	8.800,01	2.899,59	0,00	2.899,59	11.699,60	-18.300,40	-18.300,40
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	6.077.200,00	6.077.200,00	701.924,48	1.212.293,26	0,00	1.212.293,26	1.914.217,74	-4.162.982,26	-4.162.982,26
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.077.200,00	6.077.200,00	701.924,48	1.212.293,26	0,00	1.212.293,26	1.914.217,74	-4.162.982,26	-4.162.982,26
0	1.328.000.000	REINUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	6.077.200,00	6.077.200,00	701.924,48	1.212.293,26	0,00	1.212.293,26	1.914.217,74	-4.162.982,26	-4.162.982,26
0	1.328.100.000	REINUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	381.297,67	1.028.379,45	0,00	1.028.379,45	1.409.677,12	-3.167.522,88	-3.167.522,88
22	1.328.100.100	REINUNVEST EM RENDA FIXA	4.577.200,00	4.577.200,00	381.297,67	1.028.379,45	0,00	1.028.379,45	1.409.677,12	-3.167.522,88	-3.167.522,88
0	1.328.200.000	REINUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	320.626,81	183.913,81	0,00	183.913,81	504.540,62	-995.459,38	-995.459,38
25	1.328.200.100	REINUNVEST EM RENDA VARIÁVEL	1.500.000,00	1.500.000,00	320.626,81	183.913,81	0,00	183.913,81	504.540,62	-995.459,38	-995.459,38
0	1.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.643.000,00	2.643.000,00	725.214,65	450.337,74	0,30	450.337,44	1.175.552,09	-1.467.447,91	-1.467.447,91
0	1.910.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000,00	30.000,00	33.201,69	4.187,80	0,30	4.187,50	37.389,19	7.389,19	7.389,19
0	1.912.000.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	33.201,69	4.187,80	0,30	4.187,50	37.389,19	7.389,19	7.389,19
0	1.912.290.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	30.000,00	30.000,00	33.201,69	4.187,80	0,30	4.187,50	37.389,19	7.389,19	7.389,19
0	1.912.290.100	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRIMONIAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	26.000,00	26.000,00	33.201,69	4.187,80	0,30	4.187,50	37.389,19	11.389,19	11.389,19
31	1.912.290.101	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRIMONIAL	26.000,00	26.000,00	33.201,69	4.187,80	0,30	4.187,50	37.389,19	11.389,19	11.389,19
0	1.912.290.200	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
33	1.912.290.201	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
0	1.920.000.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	692.012,96	446.149,94	0,00	446.149,94	1.138.162,90	-1.471.837,10	-1.471.837,10
0	1.922.000.000	RESTITUIÇÕES	2.610.000,00	2.610.000,00	692.012,96	446.149,94	0,00	446.149,94	1.138.162,90	-1.471.837,10	-1.471.837,10
0	1.922.100.000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00	669.696,81	445.550,24	0,00	445.550,24	1.135.247,05	-1.464.752,95	-1.464.752,95
0	1.922.100.100	PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	669.696,81	445.550,24	0,00	445.550,24	1.135.247,05	-1.464.752,95	-1.464.752,95

38	1.922.100.101	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	2.600.000,00	689.666,81	445.550,24	0,00	445.550,24	1.135.247,05	-1.464.752,95	-1.464.752,95
0	1.922.990.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	2.316,15	599,70	0,00	599,70	2.915,85	-7.084,15	-7.084,15
43	1.922.990.200	OUTRAS RESTITUIÇÕES	10.000,00	2.316,15	599,70	0,00	599,70	2.915,85	-7.084,15	-7.084,15
0	1.930.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.000.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
0	1.932.990.100	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00
48	1.932.990.101	PSJBV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.340.800,00	5.860.873,52	1.637.195,48	0,00	1.637.195,48	7.498.069,00	-14.842.731,00	-14.842.731,00
0	7.200.000.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	2.941.084,54	959.064,27	0,00	959.064,27	3.900.148,81	-8.901.851,19	-8.901.851,19
0	7.210.000.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	2.941.084,54	959.064,27	0,00	959.064,27	3.900.148,81	-8.901.851,19	-8.901.851,19
0	7.210.290.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.802.000,00	2.941.084,54	959.064,27	0,00	959.064,27	3.900.148,81	-8.901.851,19	-8.901.851,19
0	7.210.290.100	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.582.000,00	2.885.466,46	940.524,91	0,00	940.524,91	3.825.991,37	-8.756.008,63	-8.756.008,63
54	7.210.290.101	CONTRIB PATRONAL - PREFEITURA	10.300.000,00	2.282.845,17	771.329,26	0,00	771.329,26	3.054.174,43	-7.245.825,57	-7.245.825,57
55	7.210.290.102	CONTRIB PATRONAL - CÂMARA	100.000,00	14.497,22	5.309,41	0,00	5.309,41	19.806,63	-80.193,37	-80.193,37
56	7.210.290.103	CONTRIB PATRONAL - UNFAE	2.132.000,00	553.224,55	140.935,32	0,00	140.935,32	694.159,87	-1.437.840,13	-1.437.840,13
57	7.210.290.104	CONTRIB PATRONAL - EMURVI	50.000,00	1.834,00	0,00	0,00	0,00	1.834,00	-48.166,00	-48.166,00
72	7.210.290.105	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV	0,00	8.457,50	2.932,60	0,00	2.932,60	11.390,10	11.390,10	11.390,10
76	7.210.290.106	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - PP	0,00	22.253,80	13.737,98	0,00	13.737,98	35.991,78	35.991,78	35.991,78
78	7.210.290.107	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	7.210.290.108	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - UNFAE - PP	0,00	2.354,22	6.280,34	0,00	6.280,34	8.634,56	8.634,56	8.634,56
82	7.210.290.110	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSJBV - PP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	7.210.291.500	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.000,00	55.616,08	18.539,36	0,00	18.539,36	74.157,44	-145.842,56	-145.842,56
0	7.900.000.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.538.800,00	2.919.788,98	678.131,21	0,00	678.131,21	3.597.920,19	-5.940.879,81	-5.940.879,81
0	7.940.000.000	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.538.800,00	2.919.788,98	678.131,21	0,00	678.131,21	3.597.920,19	-5.940.879,81	-5.940.879,81
60	7.941.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - CÂMARA	154.800,00	33.347,66	10.962,85	0,00	10.962,85	44.310,51	-110.489,49	-110.489,49
61	7.942.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PREFEITURA	8.200.000,00	2.641.119,14	586.506,12	0,00	586.506,12	3.227.625,26	-4.972.374,74	-4.972.374,74
62	7.943.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - UNFAE	1.050.000,00	230.066,19	76.396,64	0,00	76.396,64	306.462,83	-743.537,17	-743.537,17
63	7.944.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - EMURVI	134.000,00	2.954,16	0,00	0,00	0,00	2.954,16	-131.045,84	-131.045,84
83	7.945.000.000	CONTRIB AMORT DÉF ATUARIAL - PSJBV	0,00	12.301,83	4.265,60	0,00	4.265,60	16.567,43	16.567,43	16.567,43
0	1.000.000.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
0	1.300.000.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
0	1.320.000.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
0	1.325.000.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
0	1.325.020.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
0	1.325.025.900	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
70	1.325.029.901	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS (REDUTORA)	0,00	-2.581.553,96	0,00	9.144,48	-9.144,48	-2.590.698,44	-2.590.698,44	-2.590.698,44
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	37.500.000,00	6.230.358,14	3.798.000,36	9.492,99	3.788.507,37	10.018.865,51	-27.481.134,49	-27.481.134,49

5311	0	INSS - FOLHA PAGTO	0,00	1.345,76	457,49	0,00	457,49	1.803,25	1.803,25	1.803,25	1.803,25
5312	0	FINANC CREDIVISTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5313	0	SEGURO VIDA	0,00	8.052,39	2.653,05	0,00	2.653,05	10.705,44	10.705,44	10.705,44	10.705,44
5315	0	IRRF	0,00	264.455,79	87.824,62	0,00	87.824,62	352.280,41	352.280,41	352.280,41	352.280,41
5316	0	FINANC CEF	0,00	90.731,54	30.240,08	0,00	30.240,08	120.971,62	120.971,62	120.971,62	120.971,62
5317	0	MENSALIDADE SINDICAL	0,00	38.901,66	13.015,59	0,00	13.015,59	51.917,25	51.917,25	51.917,25	51.917,25
5318	0	CONTRIB ASSISTENCIAL	0,00	5.181,97	1.687,97	0,00	1.687,97	6.869,94	6.869,94	6.869,94	6.869,94
5319	0	CONTRIB SINDICAL	0,00	0,00	606,98	0,00	606,98	606,98	606,98	606,98	606,98
5321	0	INSS - SERVIÇOS	0,00	5.432,12	1.749,68	0,00	1.749,68	7.181,80	7.181,80	7.181,80	7.181,80
5322	0	ISS	0,00	2.545,15	836,47	0,00	836,47	3.381,62	3.381,62	3.381,62	3.381,62
5324	0	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	23.345,19	7.839,69	0,00	7.839,69	31.184,88	31.184,88	31.184,88	31.184,88
5325	0	CONTRIB CONFEDERATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	0	FINANC NOSSA CAIXA	0,00	21.113,52	6.499,77	0,00	6.499,77	27.613,29	27.613,29	27.613,29	27.613,29
5327	0	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	0	IPSUBV CONTR. SERVIDORES	0,00	4.228,78	1.466,31	0,00	1.466,31	5.695,09	5.695,09	5.695,09	5.695,09
5401	0	PS, COFINS E CSLL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5801	0	ISS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5802	0	INSS S/ NOTAS FISCAIS	0,00	5,20	0,00	0,00	0,00	5,20	5,20	5,20	5,20
5803	0	INSS S/ FOLHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5804	0	IRRF S/ NOTAS FISCAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	0	DESPESAS A REGULARIZAR IRREGULARIZADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO		465.339,07	154.877,70	0,00	154.877,70	620.216,77	620.216,77		
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		BANCOS CONTA MOVIMENTO						62.465,49			
		BANCOS CONTA VINCULADA						87.848.397,82			
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS						87.910.863,31			
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE						0,00			
		TOTAL GERAL						98.549.945,59			



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal